

EDITAL Nº 27/GPG/2016

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

A Universidade Ceuma através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo que objetiva o preenchimento de 04 (quatro) vagas para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**, podem candidatar-se ao referido processo seletivo todos os cirurgiões-dentistas interessados que atendam às exigências e requisitos contidos no presente Edital.

CAPÍTULO I

DO CURSO

ARTIGO 1º- O curso de pós-graduação ao nível de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, terá natureza teórico-prático (laboratorial e clínico), com as seguintes características:

- I- **Carga horária: 3005 horas/aula**
- II- **Duração: 36 meses**
- III- **Início previsto: fevereiro/2017**
- IV- **Regime: Integral**
- V- **Coordenação: Dra. Andrezza de Almeida Bastos Maciel / Me. Francisco José Lima Maciel**
- VI- **Valor da Mensalidade: R\$2.300,00**



CAPÍTULO II

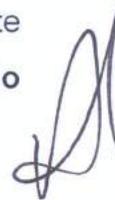
DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 2º – As taxas de inscrições dos candidatos para o processo seletivo poderão ser geradas através do site www.ceuma.br no campo da pós-graduação ou diretamente na secretaria e pós-graduação da Universidade Ceuma, durante o período de **17 de novembro de 2016 a 25 de janeiro de 2017**.

ARTIGO 3º - O requerimento de inscrição (Anexo I do presente Edital), à disposição dos interessados na secretaria de pós-graduação da Universidade Ceuma, deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras pelos candidatos e entregue no local mencionado na cláusula anterior no dia da primeira etapa do processo seletivo, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- Cópia autenticada do diploma de Cirurgião-Dentista ou declaração de conclusão do curso;
- II- Cópia autenticada da carteira de registro no CRO definitiva ou provisória;
- III- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no referido Concurso, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais)
- IV- Curriculum vitae (modelo disponível na Plataforma Lattes) Acompanhado dos comprovantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A documentação supra mencionada deverá ser entregue na Secretária de Pós-graduação da Universidade Ceuma, Campus Renascença, no ato da inscrição ao referido Exame de Seleção, devendo estar completa e encadernada do tipo espiral ou em pastas com encarte transparente, sendo que a **organização e documentação do currículo**



deverão seguir a ordem em que aparece no currículo lattes, sendo a mesma de responsabilidade do candidato.

ARTIGO 4º - Não será permitido sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, nem por correspondência, devendo todos os documentos exigidos serem apresentados por ocasião da inscrição.

ARTIGO 5º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular, e a conseqüente anulação de todos os atos relativos à mesma.

ARTIGO 6º - O requerimento de inscrição implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as disposições deste Edital.

ARTIGO 7º - Admitir-se-á a inscrição por procuração com firma reconhecida em Cartório.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO COORDENADORA

ARTIGO 8º - A Comissão Coordenadora, composta de até 04 (cinco) membros, para coordenar e proceder à seleção dos candidatos, componentes do quadro docente do curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial de reconhecida idoneidade moral.

ARTIGO 9º - A Comissão Coordenadora deverá preparar cada uma das etapas do processo seletivo e fiscalizará a reprodução dos originais, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.



CAPÍTULO IV

DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

ARTIGO 10º - As provas constarão de duas etapas: a primeira etapa será composta de prova escrita com 50 questões (sendo 5 subjetivas e 45 objetivas) versando sobre os assuntos que compõem o programa (em anexo); a segunda etapa, que classificará os 04 (quatro) candidatos aprovados no concurso, constará de análise curricular e entrevista e será realizada com os candidatos classificados na primeira etapa. Para o cálculo da nota final serão atribuídos os seguintes pesos:

- I- Prova Escrita: Peso 05 (cinco)**
- II- Entrevista: Peso 03 (três)**
- III- Análise Curricular: Peso 02 (dois)**

ARTIGO 11º - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas no somatório das provas mencionadas no artigo anterior, acima ou igual a 7 (sete), sendo que em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I- Maior pontuação na prova escrita**
- II- Maior pontuação na entrevista;**
- III- Maior pontuação na análise curricular;**
- IV- Maior tempo de formatura.**

ARTIGO 12º - A correção de todas as provas e a classificação dos candidatos serão de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Exame, a qual caberá também dar visto aos pedidos de revisão de provas e questões, e outros casos que guardem relação com o processo de avaliação.



ARTIGO 13º - O candidato que recusar-se a fazer qualquer prova ou retirar-se do recinto durante a realização das mesmas, sem autorização da Comissão Coordenadora, ficará automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo. Será excluído ainda o candidato que: faltar ou apresentar-se após o horário estabelecido, portar na sala de realização das provas ou utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, bem como protetor auricular durante a realização das provas; portar na sala de realização das provas livros ou realizar consulta bibliográfica de qualquer espécie; estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; não permitir a coleta de sua impressão digital, caso necessário; recusar-se a ser submetido ao detector de metal; que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

ARTIGO 14º - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

ARTIGO 15º - Será eliminado igualmente o candidato que usar de incorreção ou descortesia com os membros da Comissão Coordenadora, fiscais de provas ou auxiliares presentes, bem como o que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, durante o período de realização das provas.

ARTIGO 16º - Expirado o prazo determinado para a solução das questões, as provas serão recolhidas pela Comissão Coordenadora, que terá o prazo máximo de cinco dias corridos para a correção das mesmas, sendo que a divulgação dos resultados será feita imediatamente após a referida correção, através de Edital a ser publicado no setor de pós-graduação da Universidade Ceuma e no site da Instituição.



CAPÍTULO V DAS REVISÕES E RECURSOS

ARTIGO 17º- Após a divulgação dos resultados, caberá pedido de revisão de provas à Comissão Coordenadora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da referida divulgação, devidamente circunstanciado e fundamentado teoricamente, cabendo à Comissão decidir sobre os mesmos e, se for o caso, apresentar nova divulgação de resultados.

ARTIGO 18º - Antes da homologação dos resultados classificatórios e após os julgamentos dos pedidos de revisão mencionados no artigo anterior, caberá ainda aos candidatos o direito de recurso, a ser impetrado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação final dos resultados pela Comissão Coordenadora, devendo o referido recurso ser dirigido, de forma circunstanciada e fundamentada, à Comissão Coordenadora através da secretaria do setor de pós-graduação da Universidade Ceuma.

ARTIGO 19º - Os recursos deverão constar as justificativas do pedido, sob pena de indeferimento liminar daqueles que se baseiam em razões meramente subjetivas.

CAPÍTULO VI HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 20º - A homologação dos resultados do Processo Seletivo será feita através de Edital por ato do Pró-reitor de Pós-Graduação, mediante relatório sobre as fases do mesmo, preparado pela Comissão Coordenadora, e aprovado pelo mesmo, do qual deverá constar.



- I- Cópia do Edital;
- II- Mapas das notas atribuídas aos candidatos;
- III- Lista de aprovação por ordem decrescente das médias dos candidatos;
- IV- Ocorrências havidas durante a realização do Exame;
- V- Parecer final da comissão Coordenadora responsável pelo processo seletivo.

ARTIGO 21º - A classificação final dos candidatos aprovados será em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas.

ARTIGO 22º - Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início das atividades da Especialização, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII

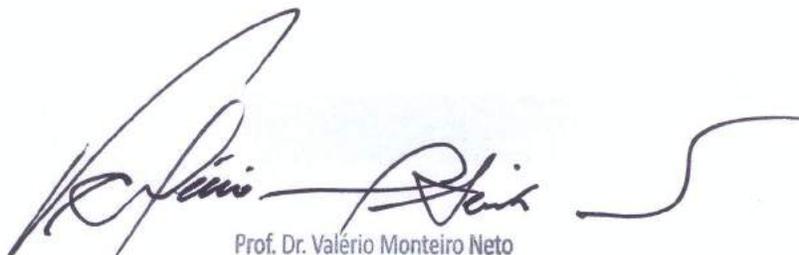
DAS RESOLUÇÕES FINAIS

ARTIGO 23º - A prova escrita será realizada na sala 1 da Pós-Graduação, no dia **09 de fevereiro de 2017, no horário de 08h00min às 12h00min horas e a entrevista e análise do currículo será realizada no dia 13/02/2017 as 08h00min**, na mesma sala. Por ordem de classificação (maior para o menor).

ARTIGO 24º - A Universidade Ceuma poderá, a seu critério, antes da homologação da classificação final, suspender, alterar, anular ou cancelar o referido Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos quaisquer direitos a reclamações ou indenizações, salvo a restituição da taxa de inscrição paga.



ARTIGO 25º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Prof. Dr. Valério Monteiro Neto
Pró-Reitor de Pós Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade CEUMA